



*Resolução n. 229-2010*

*Em, 17 de novembro de 2010.*

---

**Autor(es):** MARCOS PAZ, ANA ROHR E ROSMAR ALVES.

---

**ALTERA OS ARTIGOS 3º, ART 4º- § 3º,  
ART.6º E ART. 8º E CRIA O INCISO XI  
NO ART 5º DA RESOLUÇÃO 225/2009,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Os Artigos 3º, 4º § 3º, artigo 6º e 8º da Resolução n. 225/2009 que insitui o Mérito Esportivo Sãogabrielense, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, passam a vigor com a seguinte redação:**

**“Art. 3º - A concessão do Mérito será proposta por meio de Decreto Legislativo, mediante justificativa por escrita da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.”**

**Artº 4 - .....**

**“§ 3º - Os candidatos mais votados on-line na somatória dos sites participantes da divulgação ao prêmio, por categoria, serão homologados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Gabriel, que posteriormente, enviará para respectiva publicação de Decreto Legislativo.”**

**“Art. 6º - Na outorga do “Mérito Esportivo SãoGabrielense”, a pessoa homenageada será contemplada com diploma/placa estilizado a ser expedido pelo Poder**

---



Legislativo Municipal, obedecendo aos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

“Art. 8º - O Diploma/Placa de que trata esta Resolução terá as características do Brasão do Município de São Gabriel do Oeste e a inscrição “Mérito Esportivo SãoGabrielense” e o nome da pessoa homenageada e o Decreto que originou a respectiva homenagem.”

**Art. 2º.** Fica acrescido ao **Art.5º o inciso XI** à Resolução n.225/2009 que institui o Mérito Esportivo São Gabrielense, do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....”

“XI – Destaque atleta da melhor idade: atleta com 60 anos completos que, independente da modalidade esportiva praticada, teve destaque relevante nas atividades esportivas no âmbito municipal, realizadas por governos, organizações não governamentais, federações, ligas, associações, sindicatos ou entidades afins, e atividades realizadas pela Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste..”

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2010.

**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**

Presidente

PUBLICADO EM 17/11/10  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura